



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

NOVOS TEMPOS!  
ALBÉRICO CORDEIRO  
Prefeito

REGISTRADO SOB N. 1.526/2001

AS. FLS. nº 116 v. 6 117

LIVRO N. 95

EM. 31/01/2009

*Alexândria*

FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1526/2001  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o domínio útil que especifica e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o domínio útil de um terreno foreiro constituído de um prédio residencial pertencente ao senhor **Jesemiel Pinheiro Cavalcante**, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), situado na Avenida Muniz Falcão, nº 545, medindo 8,75 metros de frente; 8,75 metros de largura nos fundos, por 26,17 metros de frente a fundos, confrontando-se ao lado direito com **Alzira Capitulino**, do lado esquerdo com **Manoel Lúcio** e pelos fundos com **Altamir Monteiro Cavalcante**.

**Art. 2º** - O imóvel constante do artigo 1º desta Lei, tem destinação específica para instalação da Delegacia Regional do Trabalho – DRT/AL.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

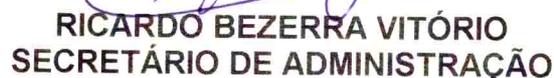
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

2001.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 28 de novembro de

  
ALBÉRICO CORDEIRO  
PREFEITO

  
RICARDO BEZERRA VITÓRIO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO